



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 66874/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**DATA DE ENTRADA:** 23/05/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00058/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento Integrando Competências programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Paloma Kenned Leite da Silva  
Robson Marcos Delfino Laurencio



DISPENSA 058/2025  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação de treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais.

RAZÃO SOCIAL: M4 TREINAMENTOS  
 CNPJ: 25.901.444/0001-29  
 ENDEREÇO: Rua Aristófanos Fernandes, nº 200, Bairro Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000  
 E-MAIL: m4treinamentospb@gmail.com  
 TELEFONE PARA CONTATO: (83) 9844-0123  
 DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA: 08/04/2025  
 NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: Marileide de Azevedo Silva  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 horas  
 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO  
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
 PROPOSTA PARA 100 PROFISSIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	PUBLICO O ALVO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	UNID	QTD	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	Treinamento de relacionamento interpessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01	10.000,00	
02	Desenvolvimento do talking pessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01	8.000,00	
03	Fortalecimento do alto conhecimento e espírito de liderança	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL	SERVIÇO	01	10.000,00	

1

@institutovocern  
 treinamentorn@1234voce.com.br



			ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL				
04	Inteligência emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01	15.000,00	
05	Saúde Mental e Emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01	10.000,00	
06	Desempenho do colaborador	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01	3.000,00	

**VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**

**Jardim do Seridó - RN, 13 de MAIO de 2025**

*Marileide de Azevedo Silva*

**MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 058/2025 PMSG, destinado a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" - programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 058/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0105/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preço foi apresentada cotação do seguinte interessado: **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29, com sede na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, com valor de global R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29, com**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**sede na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, com valor de global R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

### **CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 14 de maio de 2025.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**

**OAB/PB 13.676**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 05 de maio de 2025.

  
**Paloma Kenned Leite da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

A

**Secretaria Municipal de Educação do município de Santana dos Garrotes/PB**  
NESTA



## Relatório de Cotação: TREINAMENTO

Pesquisa realizada em 25/04/2025 09:46:49

Relatório gerado no dia 28/04/2025 09:59:41 (IP: 177.126.222.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: promoção de evento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 20	20	R\$ 3.369,33 (un)	-	R\$ 3.369,33	R\$ 67.386,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	21.699.889/0001-17 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO   Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	NºPregão:900222024 UASG:926188	04/10/2024	R\$ 3.640,66
2	76.404.136/0001-29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:900262024 UASG:987689	19/06/2024	R\$ 3.098,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 3.369,33</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.369,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.369,33

**Valor Global: R\$ 67.386,60**

## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/04/2025 09:59:41 (IP: 177.126.222.110)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmJlUd4iFDAuvsBXQBCByYaEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmJlUd4iFDAuvsBXQBCByYaEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 66874/25. Data: 23/05/2025 10:26. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 10/06/2025 14:16. Validação: 3A62.14FE.6235.ADF3.C950.B5F8.2CB4.B0C2.

## Item 1: promoção de evento

Preço Estimado: R\$ 3.369,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.369,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.369,33

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	treinamento: treinamento para desenvolvimento das seguintes competências: planejamento, liderança, gestão do tempo, gestão de funções, integração, comunicação, trabalho em equipe, organização. formato do treinamento: imersão presencial de forma dinâmica, que misture cultura, arte, música, raciocínio lógico, gamificação que utilize instrumentos musicais. deverão ser desenvolvidas atividades, dinâmicas de grupo, que tenham caráter lúdico e interativo, que promova o fortalecimento dos laços entre os membros da equipe e promover a construção de relacionamentos sólidos e a melhoria do desempenho coletivo da equipe. tempo estimado para atividade: 3 horas. valor estimado: R\$ 3.649,6600 critério de julgamento: menor preço	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.640,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 21.699.889/0001-17	<b>Data:</b> 04/10/2024 08:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços para organização do evento denominado seminário administrativo 2024 do Coren-MG, conforme Termo de Referência e anexos	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Promoção de evento - TREINAMENTO:</b> Treinamento para desenvolvimento das seguintes competências: planejamento, liderança, gestão do tempo, gestão de funções, integração, comunicação, trabalho em equipe, organização. Formato do Treinamento: Imersão presencial de forma dinâmica, que misture cultura, arte, música, raciocínio lógico, gamificação que utilize instrumentos musicais. Deverão ser desenvolvidas atividades, dinâmicas de grupo, que tenham caráter lúdico e interativo, que promova o fortalecimento dos laços entre os membros da equipe e promover a construção de relacionamentos sólidos e a melhoria do desempenho coletivo da equipe. TEMPO ESTIMADO PARA ATIVIDADE: 3 HORAS. Valor estimado: R\$ 3.649,6600 Critério de julgamento: Menor Preço	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900222024 / UASG:926188
<b>CatSer:</b> 14591 - Promoção de Eventos	<b>Lote/Item:</b> /44
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 21/11/2024 13:26
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.239.609/0001-81 *VENCEDOR*	PUBLIC ADDRESS SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 2.250,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
17.076.626/0001-84	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA	R\$ 2.900,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Camaragibe	<b>Endereço:</b> AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 1721
		<b>Telefone:</b> (81) 3458-6858
		<b>Email:</b> contato@gamacontabil.com
08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS EIRELI	R\$ 3.000,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Sarzedo	<b>Endereço:</b> AV ISRAEL PINHEIRO, 2015
		<b>Telefone:</b> (31) 3381-1489
		<b>Email:</b> deltacontabilidade.srz@hotmail.com



Relatório gerado no dia 28/04/2025 09:59:41 (IP: 177.126.222.110)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmJlUd4iFDauvsBXQBCByYaEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmJlUd4iFDauvsBXQBCByYaEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 66874/25. Data: 23/05/2025 10:26. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 10/06/2025 14:16. Validação: 3A62.14FE.6235.ADF3.C950.B5F8.2CB4.B0C2.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
35.382.618/0001-48	35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS					R\$ 3.000,00
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>		<b>Nome de Contato:</b>		<b>Telefone:</b>		
BENJAMIN CONSTANT, 131		IAGO		(79) 9976-2291		
<b>Email:</b> iagokawan@gmail.com						
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA					R\$ 3.000,00
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>						
,						
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA					R\$ 3.200,50
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>Endereço:</b>		
CE		Sobral		R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173		
				<b>Telefone:</b>		
				(88) 9847-5768		
<b>Email:</b> proativa.sobral@gmail.com						
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI					R\$ 3.400,00
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>Endereço:</b>		
DF		Brasília		ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229		
				<b>Nome de Contato:</b>		
				FELIPE LACERDA SILVA		
				<b>Telefone:</b>		
				(61) 8318-0405		
<b>Email:</b> orcamento@inoveproducao.com.br						
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA					R\$ 3.576,79
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>				<b>Telefone:</b>		
MARECHAL DEODORO, 2344				(65) 9982-0086		
<b>Email:</b> daina@eventuallive.com.br						
17.574.580/0001-23	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA					R\$ 3.640,66
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>Endereço:</b>		
BA		Itabuna		AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395		
				<b>Nome de Contato:</b>		
				MARCOS		
				<b>Telefone:</b>		
				(71) 3055-2597		
<b>Email:</b> novasideias.ba@gmail.com						
07.132.995/0001-93	KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA					R\$ 3.647,00
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>Endereço:</b>		
MG		Belo Horizonte		AVENIDA AFONSO PENA, 3355		
				<b>Telefone:</b>		
				(31) 9979-3939		
<b>Email:</b> processos@arantescontabilidade.com.br						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 3.649,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.649,66
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> AP            Macapá            RUA HAMILTON SILVA, 2326            (96) 3346-0447 / (96) 8138-6836            c2empreendimentosap@outlook.com		
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 3.649,66
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> DF            Brasília            SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01            (61) 3962-5101            comercial01@dfturismo.tur.br		
40.002.523/0001-91	MVS DIGITAL LTDA	R\$ 3.649,66
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG            Belo Horizonte            R DOS MOICANOS, 41            MATEUS            (31) 9315-1502            mvs.mateus@gmail.com		
15.329.965/0001-08	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 3.649,66
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
29.235.624/0001-70	ILMA DA CONCEICAO MONTEIRO ALI ADRI	R\$ 3.800,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG            Belo Horizonte            R DEMETRIO RIBEIRO, 965            (31) 3088-8228            ilmamonteiro@r7.com		
15.242.539/0001-24	COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	R\$ 5.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG            Muzambinho            RUA SETE DE SETEMBRO, 398            (35) 3571-1388            fabiana.carnevalli@mil.br.net		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 3.098,00</b>

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de software destinado ao gerenciamento do ISSQN- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, NFS-E Nota Fiscal Eletrônica, e DESIF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira pelo prazo de 12 meses, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**Descrição:** **Classificação de Produto ( Material )** - Contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos especializados, que vise o auxílio e melhoria da estrutura de arrecadação de tributos de competência municipal. O Sistema deverá compor integração com o atual sistema utilizado na prefeitura Municipal de Mariluz. Com Fornecimento de Software de gerenciamento com gestão e controle do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), com módulo de NFS-E (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), e DESIF (Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira), deverá ser composto com portal para contribuintes, gestão administrativa webservices para a integração ERP (Enterprise Resource Planning) ou (Planejamento de Recursos Empresariais). A empresa deverá prestar serviços de treinamento, capacitação e suporte técnico para os funcionários do setor de Tributação e, se necessário demais envolvidos da Prefeitura Municipal de Mariluz-PR. Conforme detalhamento constante no termo de referência.

**CatSer:** 14222 - Classificação de Produto ( Material )

**Data:** 19/06/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:900262024 / UASG:987689

**Lote/Item:** /1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 25/11/2024 08:48

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.896.194/0001-94 *VENCEDOR*	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	R\$ 2.900,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> RUA TUPA, 1643
		<b>Telefone:</b> (44) 4009-3550/ (44) 4009-3560
		<b>Email:</b> comercial@elotech.com.br
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.098,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> IBIRAJA, 61		<b>Telefone:</b> (11) 6293-0424
		<b>Email:</b> aribeiro@arsit.com.br
07.987.863/0001-43	FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.098,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Ponta Grossa	<b>Endereço:</b> R BALDUINO TAQUES, 159
		<b>Telefone:</b> (42) 3301-9777



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Compras.gov.br  
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 25/04/2025 09:50:05

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**

**1. SETOR REQUISITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda surge para a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	PUBLICO ALVO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	UNID	QTD	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	Treinamento de relacionamento interpessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
02	Desenvolvimento do talking pessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

03	Fortalecimento do alto conhecimento e espírito de liderança	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
04	Inteligência emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
05	Saúde Mental e Emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
06	Desempenho do colaborador	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		

### 3. JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

A capacitação tem como objetivo o fortalecimento da saúde mental e das competências emocionais, promovendo maior equilíbrio, engajamento e eficiência nas relações interpessoais e no ambiente de trabalho.

O programa foi desenvolvido com metodologia ativa e abordagem integrativa, contemplando dinâmicas práticas, reflexões em grupo e ferramentas de autoconhecimento, alinhado às diretrizes da educação socioemocional e à promoção do bem-estar no contexto escolar.

#### **4. PRAZO PARA PAGAMENTO**

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 02 de maio de 2025.

**Secretária de Educação**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**

**1. SETOR REQUISITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda surge para a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	PUBLICO ALVO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	UNID	QTD	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	Treinamento de relacionamento interpessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
02	Desenvolvimento do talking pessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

03	Fortalecimento do alto conhecimento e espírito de liderança	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
04	Inteligência emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
05	Saúde Mental e Emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
06	Desempenho do colaborador	ESCOLAS	TERAPEUTA  Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		

### 3. JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

A capacitação tem como objetivo o fortalecimento da saúde mental e das competências emocionais, promovendo maior equilíbrio, engajamento e eficiência nas relações interpessoais e no ambiente de trabalho.

O programa foi desenvolvido com metodologia ativa e abordagem integrativa, contemplando dinâmicas práticas, reflexões em grupo e ferramentas de autoconhecimento, alinhado às diretrizes da educação socioemocional e à promoção do bem-estar no contexto escolar.

#### **4. PRAZO PARA PAGAMENTO**

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 02 de maio de 2025.

**Secretária de Educação**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 07:30 (sete e trinta) horas do dia 14 (quatorze) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 058/2025, que tem como objetivo a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29, com sede na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, com valor de global R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, restou comprovado o seguinte: **VENCEDOR: MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29, com sede na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, com valor de global R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 14 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2025**, que versa sobre a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 14 de maio de 2025.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Agente de Compras

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 07:30 (sete e trinta) horas do dia 14 (quatorze) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 058/2025, que tem como objetivo a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29, com sede na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, com valor de global R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, restou comprovado o seguinte: **VENCEDOR: MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29, com sede na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, com valor de global R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 14 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2025**, que versa sobre a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 14 de maio de 2025.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Agente de Compras

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0105/2025

Em, 06 de maio de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, com

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1008 1005 Const., Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos

Objetivo: Proporcionar maior conforto ao alunado

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

Objetivo: Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1008 2135 -Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Setor Contábil

*Janusa Sotero*  
**Janusa Cristina Gomes Sotero**  
 CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA  
 Janusa Sotero Contabilidade Pública e Control  
 NPJ: 53.024.965/0001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

**LOTE 01: Treinamentos Integrando Competências - Funcionários educação – QUANTIDADE 100 PESSOAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	PUBLICO ALVO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	UNID	QTD	V.UNIT RS	V.TOTAL RS
01	Treinamento de relacionamento interpessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
02	Desenvolvimento do talking pessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
03	Fortalecimento do alto conhecimento e espírito de liderança	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
04	Inteligência emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
05	Saúde Mental e Emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

06	Desempenho do colaborador	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
----	---------------------------	---------	--	---------	----	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 - Da Documentação exigida:**

**3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

**3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes – PB)

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**5 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**6 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**7 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no lote*.

**09 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2025 às 10:26:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 66874/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00058/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 56.000,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502).

Objeto: Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento Integrando Competências programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 56.000,00

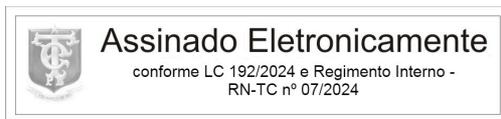
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Marileide de Azevedo Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 25.901.444/0001-29

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	0a27489638f24a9557ba65867d7a9ad6
Autorização da autoridade competente	Sim	1e0c809e8f859d511fd1e3f5690f719c
Estimativa da despesa	Sim	3a6214fe6235adf3c950b5f82cb4b0c2
Estudo Técnico Preliminar	Sim	0ba70078086a94b10b75f85e14bbf543
Formalização de demanda	Sim	0ba70078086a94b10b75f85e14bbf543
Justificativa de preço	Sim	a7dcdffad02e9ac6c71507258c75e64
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a7dcdffad02e9ac6c71507258c75e64
Previsão Orçamentária	Sim	5184bd24775503713b0c6909ee31e760
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3115ba3037275d6850d6a90cb2fad3c1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Marileide de Azevedo Silva	Sim	7b995051b007186d23479c053952371b

**João Pessoa, 23 de Maio de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 332/2025.**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2025**

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZ ENTRE SI A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS  
 GARROTES-PB E A EMPRESA MARILEIDE DE  
 AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME -  
 CNPJ: 25.901.444/0001-29.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29**, com sede na **Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000**, neste ato representada pela **Sra. Marileide de Azevedo Silva, CPF: 010.200.864-75, RG: 2646229 SSP PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA 01** - Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **058/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado abaixo, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

ITE M	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	PUBLICO ALVO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	UNID	QTD	V.UNIT RS	V.TOTAL RS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

01	Treinamento de relacionamento interpessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01	10.000,00	10.000,00
02	Desenvolvimento do talking pessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01	8.000,00	8.000,00
03	Fortalecimento do alto conhecimento e espirito de liderança	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01	10.000,00	10.000,00
04	Inteligência emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01	15.000,00	15.000,00
05	Saúde Mental e Emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01	10.000,00	10.000,00
06	Desempenho do colaborador	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL  ESPECIALISTA EM LINGUAGEM	SERVIÇO	01	3.000,00	3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

			CORPORAL				
--	--	--	----------	--	--	--	--

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

#### **20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 361 1008 1005 Const., Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos**

**Objetivo: Proporcionar maior conforto ao alunado**

**15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE**

**15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)**

**15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)**

**Objetivo: Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental (MDE)**

**15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 361 1008 2135 -Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%**

**15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.
- g) A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes – PB).

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Santana dos Garrotes (PB), 16 de maio de 2025.**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
**Paloma Kenned Leite da Silva**  
 PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA**  
 Data: 18/05/2025 20:40:40-0300  
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME**  
**CNPJ: 25.901.444/0001-29**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha João Valdo Nunes Leite Filho CPF: 094.614.514-06  
 2ª Testemunha Odilson Rodrigues dos Santos CPF: 030.413.394-32



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm\_slg@gmail.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**Prefeita Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pm@pm.santana.pb.gov.br

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

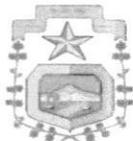
**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01-04-2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 080 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE MAIO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**

**OBJETO:** Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29, com sede na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 16/05/2025 a 31/12/2025.

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
058/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29, com sede na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 16/05/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**BA604C78

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/05/2025. Edição 3870  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm\_slg@gmail.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**Prefeita Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pm@pm.santana.pb.gov.br

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01-04-2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0105/2025

Em, 06 de maio de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, com

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1008 1005 Const., Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos

Objetivo: Proporcionar maior conforto ao alunado

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

Objetivo: Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1008 2135 -Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Setor Contábil

*Janusa Sotero*  
**Janusa Cristina Gomes Sotero**  
 CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA  
 Janusa Sotero Contabilidade Pública e Control  
 NPJ: 53.024.965/0001



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA 01020086475

CNPJ: 25.901.444/0001-29

**MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA**, brasileira, natural de Jardim do Seridó/RN, Divorciada, nascida em 16 de junho de 1981, Empresária, nº. do CPF: 010.200.864-75, Carteira de Identidade nº. 2.646.229 - SSP/PB, CNH: 00784540178 – Detran/PB, residente e domiciliada na Rua Severino Cândido Fernandes, Nº. 135, Apt. 502, Edifício Nobre, Catolé, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-453, Empresária Individual da empresa **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA 01020086475**, com sede situada na Rua João Francisco dos Santos, Nº. 335, Anexo B, Velame, Campina Grande/PB, CEP: 58.420-310, inscrita no **CNPJ nº 25.901.444/0001-29**, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba – **JUCEP** sob **NIRE 25801127051** em 16/08/2016, resolve, alterar a inscrição e suas alterações de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas abaixo relacionadas:

*Marileide de Azevedo Silva*

#### **Cláusula Primeira – Do Nome da Empresa**

A empresa MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA 01020086475, passa, neste ato, a ter o seguinte nome empresarial **“MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA”**.

#### **Cláusula Segunda – Do Aumento do Capital da Empresa**

O Capital da empresa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já integralizados, em moeda corrente do País.

#### **Cláusula Terceira – Do Objeto da Empresa**

O Objetivo da empresa passa a ser o seguinte ramo:

- 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8541-4/00** - Educação profissional de nível técnico;
- 8542-2/00** - Educação profissional de nível tecnológico;
- 8599-6/03** - Treinamento em informática;
- 8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos;
- 8599-6/99** - Atividades de ensino;
- 6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;

**7020-4/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**8230-0/02** - Casas de festas e eventos;

**9001-9/99** - Artes cênicas e espetáculos;

**7490-1/05** - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

**7319-0/04** - Consultoria em publicidade.

#### **Cláusula Quarta – Da Alteração de Endereço da Sede**

A partir do presente ato, a empresa **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA**, terá seu novo endereço situado na Rua Aristofanes Fernandes, Nº. 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000.

#### **Cláusula Quinta – Da Declaração de Desimpedimento**

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

#### **Cláusula Sexta – Da Ratificação das Cláusulas**

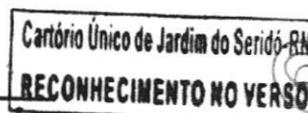
Ratificam-se as demais cláusulas e condições da empresa, não modificadas pela presente alteração.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Jardim do Seridó/RN, 20 de Julho de 2022.



*Marileide de Azevedo Silva*  
**MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA**  
 Empresária





MARTORRE S.A. - RUA ...

Recuperação por ... AZEVEDO SILVA ...

Handwritten signature



AH224436

Faint text at the bottom of the page

Data da consulta: 13/05/2025 09:36:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.901.444/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/08/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.901.444/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/08/2016
NOME EMPRESARIAL MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M4 TREINAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARISTOFANES FERNANDES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 59.343-000	BAIRRO/DISTRITO COMISSAO	MUNICÍPIO JARDIM DO SERIDO
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARILEIDEASILVA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9844-0123		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 09:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA**  
**CNPJ: 25.901.444/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:33 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **333E.E664.F477.2740**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9679030**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA**  
CNPJ: **25.901.444/0001-29**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **13/05/2025** às **09:36:04** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **131.108.227.67**.

Validade até **11/06/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Jardim do Seridó  
Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 025.873

Ressalvando o direito da MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município.

Contribuinte: MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA  
C.N.P.J.: 25.901.444/0001-29

Certidão Válida por 30 dias

Jardim do Seridó, 13 de MAIO de 2025

Código de Validação: AGRN90141

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.jardimdoserido.rn.gov.br>, pelo agente recebedor.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.901.444/0001-29  
**Razão Social:** MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA 01020086475  
**Endereço:** RUA JOAO FRANCISCO DOS SANTOS 110 ANEXO B / VELAME / CAMPINA GRANDE / PB / 58420-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2025 a 11/06/2025

**Certificação Número:** 2025051303215388637569

Informação obtida em 13/05/2025 09:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.901.444/0001-29

Certidão n°: 26298693/2025

Expedição: 13/05/2025, às 09:34:56

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.901.444/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CERTIDÃO ESTADUAL**

Data Emissão  
13/05/2025

## Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CERTIDÃO** 0114857/2025

**FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA  
**CPF/CNPJ:** 25.901.444/0001-29  
**Endereço:** R ARISTOFANES FERNANDES, COMISSAO, Jardim do Seridó/RN, 59343-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 13/05/2025 09:41. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 1a7198496060b747e5bd80285dd3bd96

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Maio de 2025 às 09:41



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO  
( DEFINITIVO )

Validade:  
31/12/2025

Inscrição Municipal:  
031.168-5

Competência:  
2025

Concedido a:

MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA

Nome Fantasia:

M4 TREINAMENTOS

Endereço / Logradouro:

RUA ARISTOFANES FERNANDES, 200, COMISSAO, JARDIM DO SERIDÓ/RN CEP: 59343-000

CPF/CNPJ:	Início da atividade:	Simple Nacional:	Data de Emissão:
25.901.444/0001-29	08/2016	SIM	Emitido em 29/01/2025

Natureza Jurídica:

EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Regime de ISS:

MICROEMPRESA

Regime de TLF:

NORMAL

Regime de PUBLICIDADE:

NORMAL

Regime de VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

NAO INCIDE

Atividade Econômica Principal:

P85996004 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):**

J6204-0/000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
L6810-2/001 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS  
L6821-8/001 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS  
M7020-4/000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
M7319-0/004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE  
M7490-1/005 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS  
N8230-0/001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
N8230-0/002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS  
P8541-4/000 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO  
P8542-2/000 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO  
P8599-6/003 - TREINAMENTO EM INFORMATICA  
P8599-6/005 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS  
P8599-6/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
R9001-9/099 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observações:

**AUTENTICAÇÃO**



JIMD40498

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://www.jardimdoserido.rn.gov.br>

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66874/25. Data: 23/05/2025 10:28. Responsável: Robson M. D. Laurencio.  
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:16. Validação: C44A.35DB.5C9C.7233.2D55.9F15.E9EA.E05C.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/05/2025 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.901.444/0001-29.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6823.4B1B.4388.0451 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/05/2025 10:36:30

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA**  
CNPJ: **25.901.444/0001-29**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA**

CPF/CNPJ: **25.901.444/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:35:55 do dia 13/05/2025 , com validade até o dia 12/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tg1JHsfVEOmB4wPxIM99

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm\_slg@gmail.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**Prefeita Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pm@pm.santana.pb.gov.br

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01-04-2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
Prefeita Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2025 às 10:28:14 foi protocolizado o documento sob o N° 66878/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001322025

Data da Publicação: 19/05/2025

Data da Assinatura: 16/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 56.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

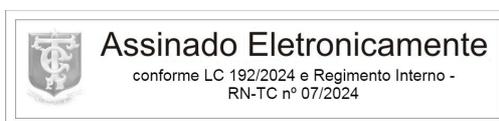
Contratado (Nome): Marileide de Azevedo Silva

Contratado (CNPJ): 25.901.444/0001-29

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8946ebde7d4c6216f83e59dd7c1e2baa
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c44a35db5c9c72332d559f15e9eae05c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5184bd24775503713b0c6909ee31e760
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e0607f3145d12622f346b639f2e51516
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	87737d92a820a75424799ef3df8cf28f
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	87737d92a820a75424799ef3df8cf28f
Designação do gestor do contrato	Sim	87737d92a820a75424799ef3df8cf28f

João Pessoa, 23 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 66874/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

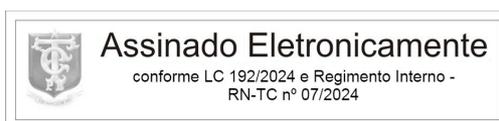
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2025 às 10:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66878/25 ao Documento 66874/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66874/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 33	e0607f3145d12622f346b639f2e51516
Designação da fiscalização técnica do contrato	34 - 37	87737d92a820a75424799ef3df8cf28f
Comprovante de publicidade	38 - 39	8946ebde7d4c6216f83e59dd7c1e2baa
Designação do gestor do contrato	40 - 43	87737d92a820a75424799ef3df8cf28f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	44	5184bd24775503713b0c6909ee31e760
Comprovantes de regularidade da contratada	45 - 60	c44a35db5c9c72332d559f15e9eae05c
Designação do fiscal administrativo do contrato	61 - 64	87737d92a820a75424799ef3df8cf28f
RECIBO PROTOCOLO	65	e4659e1dec6afdc0993c4e31d6982d69

João Pessoa, 23 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB